



# Prefeitura Municipal de Indaiatuba

## TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

**INTERVENIENTE** : CICI – CENTRO DE INSTRUÇÃO E CURSOS  
INDEPENDENTES S/S LTDA  
**DATA** : 15/01/19  
**PROC. ADM. Nº** : 25.504/18  
**TERMO DE COMPROMISSO** : 21/19

Pelo presente termo, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Engenheiro Fábio Roberto Barnabé, nº 2.800, Jardim Esplanada II, CEP 13.331-900, no Município de Indaiatuba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 44.733.608/0001-09, ora chamada simplesmente **CONCEDENTE**, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, **NILSON ALCIDES GASPAR**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador do RG nº 18.079.272-6 e CPF nº 102.119.548-02 e pela Secretária Municipal de Saúde, **GRAZIELA DRIGO BOSSOLAN GARCIA**, brasileira, casada, servidora pública, portadora do RG nº 20.546.347-2 e do CPF nº 172.857.508-75, de outro lado os alunos identificados no **TERMO DE QUALIFICAÇÃO**, no Anexo I, alunos regularmente matriculados nos Cursos de **Auxiliar de Enfermagem**, doravante denominados **ESTAGIÁRIOS**, tem entre si justo e contratado o seguinte compromisso pelas cláusulas e condições abaixo, tendo como interveniente a **CICI – CENTRO DE INSTRUÇÃO E CURSOS INDEPENDENTES S/S LTDA**, inscrito no CNPJ nº 02.867.746/0001-22, com sede a Rua Ademir de Barros, nº 519, Bairro Centro, CEP 13.330-130, no Município de Indaiatuba, Estado de São Paulo, Telefone (19) 3894-2307, E-mail: cici.ind@terra.com.br, neste ato representado pela Sócia Proprietária, **DEISE ARIOLA**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 15.219.046-6 e do CPF sob o nº 107.238.378-05, ora denominada **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**, celebram entre si o presente contrato de estágio mediante as seguintes cláusulas que reciprocamente aceitam e outorgam, a saber:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Compromisso tem por objetivo a realização de estágio pelos **ESTAGIÁRIOS**, qualificados no Anexo I, nas dependências da **CONCEDENTE**, nos termos e condições da Lei Federal nº 11.788 de 25/09/2008.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DAS FINALIDADES

2.1. O presente Termo de Compromisso tem como finalidade propiciar ao estudante de nível universitário, a realização de estágio curricular, complementando o nível de ensino e aprendizagem, em atividades compatíveis com a grade curricular que trata da “Cooperação Educacional” entre a **CONCEDENTE** e a **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**.



# Prefeitura Municipal de Indaiatuba

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES**

3.1. A **CONCEDENTE** consente na realização do estágio, pelos **ESTAGIÁRIOS** (anexo I), supervisionado por **Silene Silvana Carvalini, Maria de Fátima Xavier Simoni Maia, e Maria de Fátima Raimundo**, nos locais, dias, horários e coordenados pelos profissionais citados, de exclusivo interesse dos estagiários, a fim de obter o cumprimento da parte prática do curso que frequenta.

3.2. Caso a duração do estágio seja igual ou superior a um ano, os estagiários farão jus ao período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares, bem como remunerada, no caso de estágio bolsista.

3.3. Os **ESTAGIÁRIOS**, na qualidade de alunos dos Cursos de **Auxiliar de Enfermagem**, devidamente matriculados na **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**, subordinam-se ao cumprimento do estágio.

3.4. Os **ESTAGIÁRIOS** não ficarão sujeitos a qualquer vínculo empregatício, celetista ou estatutário, uma vez que os serviços a serem prestados serão de natureza eventual e decorrente dos próprios ensinamentos a lhe serem ministrados, obrigando-se, no entanto, a respeitar e obedecer aos regulamentos e normas de trabalho da **CONCEDENTE**, bem como ficará sujeito, à supervisão das servidoras municipais, **Silene Silvana Carvalini, Maria de Fátima Xavier Simoni Maia e Maria de Fátima Raimundo**, que deverá analisar o relatório de estágio para acompanhar o desenvolvimento dos **ESTAGIÁRIOS**.

3.5. Os **ESTAGIÁRIOS** guardarão sobre os negócios e processos de trabalho da **CONCEDENTE**, a mais absoluta reserva, sendo-lhe vedada à divulgação de dados e técnicas de trabalho da **CONCEDENTE**, salvo as anotações necessárias à comprovação, ante a entidade de ensino, da realização do estágio.

3.6. Aplicam-se aos estagiários a legislação relacionada à saúde e segurança no trabalho implementado pela **CONCEDENTE**.

3.7. Na vigência regular do presente **TERMO DE COMPROMISSO** os **ESTAGIÁRIOS** estarão incluídos na cobertura do **SEGURO CONTRA ACIDENTES PESSOAIS**, mantida a cargo da **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**.

3.8. No desenvolvimento do **ESTÁGIO** ora compromissado caberão aos **ESTAGIÁRIOS**:

3.8.1. Cumprir, com todo empenho e interesse, toda a programação estabelecida para seu **ESTÁGIO**;



# Prefeitura Municipal de Indaiatuba

- 3.8.2. Observar e obedecer às normas internas da **CONCEDENTE**;
- 3.8.3. Comunicar à **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**, qualquer fato relevante sobre seu **ESTÁGIO**;
- 3.8.4. Comparecer na Fundação para avaliação do estágio, nos dias estabelecidos para tal;
- 3.8.5. Apresentar Relatórios de Estágio, conforme solicitações da Instituição de Ensino.

## **CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

4.1. A carga horária do presente termo de compromisso de estágio é de 396 (trezentas e noventa e seis) horas, divididos conforme consta previsto nos Anexos II, podendo ser denunciado a qualquer tempo, unilateralmente, mediante comunicação escrita, ou ser prorrogado através da emissão de um Termo Aditivo.

## **CLÁUSULA QUINTA - DA INTERRUÇÃO AUTOMÁTICA**

5.1. A realização do estágio poderá ser interrompida automaticamente a qualquer tempo, independentemente do prazo a que se refere à Cláusula Quarta, quando:

- I - Os **ESTAGIÁRIOS** se desligarem do estágio por iniciativa própria, mediante comunicação escrita ao funcionário que estiver supervisionando o estágio;
- II - Não houver mais interesse da Administração Municipal no prosseguimento do estágio, mediante simples aviso por escrito;
- III - Ocorrer conclusão, abandono do curso ou trancamento de matrícula;
- IV - Não houver o cumprimento do convencionado termo de compromisso, bem como do **ACORDO DE COOPERAÇÃO** do qual decorre.

## **CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

6.1. As celebrações do presente compromisso não geram direitos aos **ESTAGIÁRIOS**, a não serem aqueles expressamente previstos neste instrumento e nos atos legais das Cláusulas, nem acarreta vínculo empregatício de qualquer natureza com a **CONCEDENTE**.

E, por estarem de pleno acordo, as partes firmam o presente "**TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO**" em 04 (quatro) vias de igual teor e para os devidos fins, elegendo-se o foro da Comarca de Indaiatuba, renunciando a qualquer outro, por mais

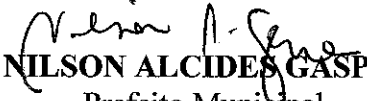
Handwritten signatures and initials of the parties involved in the agreement, including a large signature on the left and several smaller ones on the right.



# Prefeitura Municipal de Indaiatuba

privilegiado que seja para dirimir qualquer questão que se originar do presente instrumento, e que não possa ser resolvida amigavelmente.

Indaiatuba, 15 de janeiro de 2019.

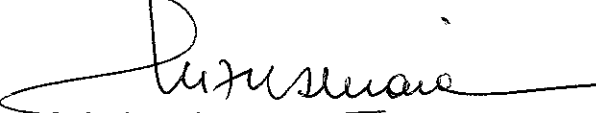
  
**NILSON ALCIDES GASPAR**  
Prefeito Municipal  
P/ Concedente

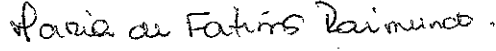
  
**GRAZIELA DRIGO BOSSOLAN GARCIA**  
Secretária Municipal de Saúde  
P/ Concedente

  
**DEISE ARTOLA**  
P/ Instituição de Ensino


## Supervisores da Secretaria Municipal de Saúde:

  
Silene Silvana Carvalini

  
Maria de Fátima Xavier Simoni Maia

  
Maria de Fátima Raimundo

Kw





# Prefeitura Municipal de Indaiatuba

## ANEXO I

### TERMO DE QUALIFICAÇÃO

	NOME	RG	CPF
1	Alessandra Mansoleli Ribeiro dos Santos	40.824.994-8	316.394.668-27
2	Andréia Feitosa de Araújo	32.812.557-X	339.709.568-97
3	Bianca Garcia Athayde Caldas Rissetti	46.823.371-4	320.830.318-14
4	Bruna Fernanda da Fonseca	62.077.910-x	058.262.329-43
5	Carlos Eduardo da Silva Gomes	48.900.645-0	364.970.328-94
6	Diana Marçal de Oliveira	63.975.271-8	117.639.187-93
7	Érica Rodrigues Cardoso	40.637.082-5	370.083.108-03
8	Isabela de Oliveira Pavanin	37.671.606-X	488.984.058-39
9	João Paulo Almeida de Oliveira	58.072.836-5	476.426.128-69
10	Karen Gressler	34.601.839-0	317.459.138-40
11	Karoline Batista Torres	55.887.718-7	495.666.348-03
12	Kassyane Martins Marcelo	47.122.517-4	396.188.618-05
13	Kátia Regina Lino de Lima	30.791.564-5	314.348.768-29
14	Ketlen Andrade da Cruz	54.286.270-0	462.360.878-65
15	Ketlen Caroline Rovesta Kilca	53.990.479-X	496.692.138-43
16	Larissa Milena Machado	50.989.277-2	463.449.448-54
17	Luana Iasmin Raia	45.042.880-1	411.498.098-92
18	Luane Francine de Deus	48.861.429-6	406.403.748-08
19	Márcio Rogério da Silva	29.198.208-6	272.372.138-81
20	Natália Cristina Barreto Rubens	48.745.334-7	407.886.658-12
21	Natasha Lourenço de Oliveira	52.746.648-7	491.009.978-62
22	Nathália Miyake Bibiano Casteletti	57.887.222-5	474.029.268-85
23	Nicolly da Silva Almeida	52.156.341-0	463.916.768-79
24	Raquel Oliveira dos Anjos	49.151.266-1	398.811.408-11
25	Taina Lopes Monteiro Luiz	52.909.171-9	456.348.128-95
26	Taylane Trajano de Castro	56.110.025-1	114.488.714-33
27	Vanessa Gomes da Silva	48.958.465-2	436.542.858-64
28	Victoria Alves Lobato	54.104.375-4	513.023.968-70
29	Walkyria Marques Bertoni	17.296.967-0	158.548.818-61
30	Yan Tarcisio Celloni Bonfim	58.925.851-5	461.374.338-97



# Prefeitura Municipal de Indaiatuba

## ANEXO II

### (Grupo I)

NOME	RG	CPF
Alessandra Mansoleli Ribeiro dos Santos	40.824.994-8	316.394.668-27
Andréia Feitosa de Araújo	32.812.557-X	339.709.568-97
Bruna Fernanda da Fonseca	62.077.910-X	058.262.329-43
Karoline Batista Torres	55.887.718-7	495.666.348-03
Kassyane Martins Marcelo	47.122.517-4	396.188.618-05
Ketlen Andrade da Cruz	54.286.270-0	462.360.878-65
Luana Iasmin Raia	45.042.880-1	411.498.098-92
Márcio Rogério da Silva	29.198.208-6	272.372.138-81
Nicolly da Silva Almeida	52.156.341-0	463.916.768-79
Taylane Trajano de Castro	56.110.025-1	114.488.714-33

Local /Endereço	Dias da semana	Horário de início e término	Supervisor Responsável Escola	Quantidade de Horas
Unidade de pronto atendimento Dr. Paulo Kóide / Av. Eng. Fábio Roberto Barnabé, 6020, Morada do Sol, Indaiatuba.	De 2ª a 6ª feira	18h30min às 22h30min horas	Angela Maria de Paula COREN 540254	20 horas semanais
	22/04/19 a 07/06/19			<b>*Total de 132 horas</b>

### (Grupo II)

NOME	RG	CPF
Bianca Garcia Athayde Caldas Rissetti	46.823.371-4	320.830.318-14
Érica Rodrigues Cardoso	40.637.082-5	370.083.108-03
João Paulo Almeida de Oliveira	58.072.836-5	476.426.128-69
Kátia Regina Lino de Lima	30.791.564-5	314.348.768-29
Ketlen Caroline Rovesta Kilca	53.990.479-X	496.692.138-43
Nathália Miyake Bibiano Casteletti	57.887.222-5	474.029.268-85
Raquel Oliveira dos Anjos	49.151.266-1	398.811.408-11
Taina Lopes Monteiro Luiz	52.909.171-9	456.348.128-95
Victoria Alves Lobato	54.104.375-4	513.023.968-70
Walkyria Marques Bertoni	17.296.967-0	158.548.818-61

Local /Endereço	Dias da semana	Horário de início e término	Supervisor Responsável Escola	Quantidade de Horas
Unidade de pronto atendimento Dr. Paulo Kóide / Av. Eng. Fábio Roberto Barnabé, 6020, Morada do Sol, Indaiatuba.	De 2ª a 6ª feira	18h30min às 22h30min horas	Angela Maria de Paula COREN 540254	20 horas semanais
	01/03/19 a 18/04/19			<b>*Total de 132 horas</b>

*[Handwritten signatures and initials]*



# Prefeitura Municipal de Indaiatuba

## (Grupo III)

NOME	RG	CPF
Carlos Eduardo da Silva Gomes	48.900.645-0	364.970.328-94
Diana Marçal de Oliveira	63.975.271-8	117.639.187-93
Isabela de Oliveira Pavanin	37.671.606-X	488.984.058-39
Karen Gressler	34.601.839-0	317.459.138-40
Larissa Milena Machado	50.989.277-2	463.449.448-54
Luane Francine de Deus	48.861.429-6	406.403.748-08
Natália Cristina Barreto Rubens	48.745.334-7	407.886.658-12
Natasha Lourenço de Oliveira	52.746.648-7	491.009.978-62
Vanessa Gomes da Silva	48.958.465-2	436.542.858-64
Yan Tarcisio Celloni Bonfim	58.925.851-5	461.374.338-97

Local /Endereço	Dias da semana	Horário de início e término	Supervisor Responsável Escola	Quantidade de Horas
Unidade de pronto atendimento Dr. Paulo Kóide / Av. Eng. Fábio Roberto Barnabé, 6020, Morada do Sol, Indaiatuba.	De 2ª a 6ª feira 15/01/19 a 28/02/19	18h30min às 22h30min horas	Angela Maria de Paula COREN 540254	20 horas semanais  *Total de 132 horas

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature in the center, a signature to the right, and initials 'ZP' on the left and 'CF' on the far right.



**PUBLICAÇÃO DE RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 533/18, FIRMADA ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL E INDAIÁ PISOS E BLOCOS ESTRUTURAIS – EIRELI ME., NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº. 8666/1993. - Data: 14/08/18 - Objeto: Registro de Preços para aquisição de carneiras de concreto para serem utilizadas em diversos sepultamentos nos cemitérios municipais, com entregas parceladas pelo prazo de 12 (doze) meses – Valor total estimado R\$ 582.000,00 – Pregão Presencial nº 81/18.**

A Diretoria do Departamento de Meio Ambiente de Indaiatuba, publica os pareceres dos Processos/Estabelecimentos relacionados ao Meio Ambiente, abaixo. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

**ASSUNTO: LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL – DEFERIDA**

Processo Municipal Nº 24678/2018 Data entrada 19/09/2018

Requerente: CR USINAGEM AUTOMÁTICA LTDA - ME

Endereço: Rua Crisolita, 260 - Recreio Campestre Joia

Atividade: Serviços de usinagem, tornearia e solda



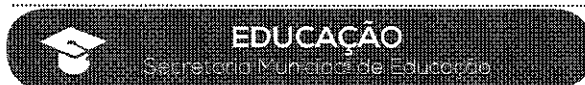
**PUBLICAÇÃO DE RESUMO DO 1º TERMO DE FOMENTO Nº228/17, FIRMADO ENTRE A MUNICIPALIDADE DE INDAIATUBA E ORGANIZAÇÃO ASSISTENCIAL BOLHA DE SABÃO, NOS TERMOS DA LEI Nº. 13019/2014. – Data 21/12/2018 – Objeto: a alteração da vigência da parceria, em favor da Organização da Sociedade Civil, ora pretendida, em sua forma: extensão do prazo e conteúdo: efetivação do Plano de Trabalho e prestação de contas, durante o ano letivo de 2018, ou seja até o dia 31/12/2018 aprovado pela Secretaria Municipal da Família e do Bem Estar Social e Comissão de Análise de Projetos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, constante do Processo Administrativo nº 6513/17 volume 2, de acordo com o artigo 55 da Lei nº13.019/2014”**

Secretário Municipal da Família e Bem Estar Social



**PUBLICAÇÃO DE RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO Nº 21/19, FIRMADA ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E ALUNOS DO CENTRO DE INSTRUÇÃO E CURSOS INDEPENDENTES S/S LTDA. (CICI), NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 11.788 de 25/09/2008. - Data: 15/01/19. O presente Termo de Compromisso tem por objetivo a realização de estágio pelos ESTAGIÁRIOS, nas dependências da CONCEDENTE. Prazo: 396 horas. Processo Administrativo nº 25.504/18.**

**PUBLICAÇÃO DE RESUMO DO 4º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 77/15, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL E ACADEMIA TAQUARAL SPORT CENTER LTDA., NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993. - Data: 20/12/18 - Fica prorrogada a vigência do referido contrato por mais 12 (doze) meses, isto é, 10/02/18 a 09/02/20. Valor total R\$ 56.160,00. – Pregão Presencial nº 01/15.**



**PUBLICAÇÃO DE RESUMO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº942/18, FIRMADO ENTRE A MUNICIPALIDADE DE INDAIATUBA E A CRECHE MÃE RAINHA, NOS TERMOS DA LEI Nº. 13019/2014. – Data 18/12/2018 – Objeto: concessão de subvenção social mediante a transferência, em favor da PROPONENTE, de recursos financeiros até o limite de R\$ 627.000,00 (seiscentos e vinte e sete mil reais) em parcelas mensais, destinados exclusivamente à execução do Plano de Trabalho proposto, na forma do artigo 22 e seguintes da Lei Federal nº 13.019/2014, e aprovado pelo MUNICÍPIO, sendo parte integrante e indissociável deste instrumento, para manutenção e atendimento educacional, em complementação à Rede Municipal de Ensino do Município de Indaiatuba., de acordo com Processo Administrativo nº 26880/18 e conforme autorizado pela Lei Municipal nº 7079/2018.**

Secretário Municipal da Educação